

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 016/2005

Dispõe sobre critérios para o pagamento da complementação da receita bruta mínima mensal relativamente ao mês de outubro de 2005.

A Comissão Gestora dos Recursos para a Compensação da Gratuidade do Registro Civil no Estado de Minas Gerais, nos termos regimentais e com base na Lei nº. 15.424, de 30 de dezembro de 2004, mediante deliberação do Plenário da Comissão que aprovou esta Resolução Deliberativa, em reunião ordinária do dia treze de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. A complementação da receita bruta mínima relativamente ao mês de outubro de 2005, nos termos do inciso II do art. 34 da Lei nº. 15.424/2004, observará os seguintes critérios:

I – o valor da complementação se constituirá na diferença entre o valor total de emolumentos recebidos pelo interessado, em cada serventia, e o valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais);

II – o pagamento da complementação será feito a partir do dia 20 de dezembro de 2005.

Art. 2º. Esta Resolução Deliberativa entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de reuniões da Comissão Gestora, aos treze dias do mês de dezembro de 2005.

Paulo Alberto Rizzo de Souza

Coordenador da Comissão Gestora